

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1272 de 22/05/98

DECRETO Nº 9473/98
de 14 de maio de 1998

Estabelece horário de funcionamento do serviço público municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo/98.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do que dispõe o artigo 21, IV c/c artigo 93, IX, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo a ser disputada na França, da qual a Seleção Brasileira de Futebol está participando;

CONSIDERANDO, igualmente, que o futebol é um esporte nacional e que toda a Nação está empenhada na vitória de nossa seleção;

CONSIDERANDO mais e finalmente que, a exemplo das demais categorias profissionais, o funcionalismo municipal merece a oportunidade de poder acompanhar as partidas em que a seleção brasileira participa, torcendo por sua vitória;

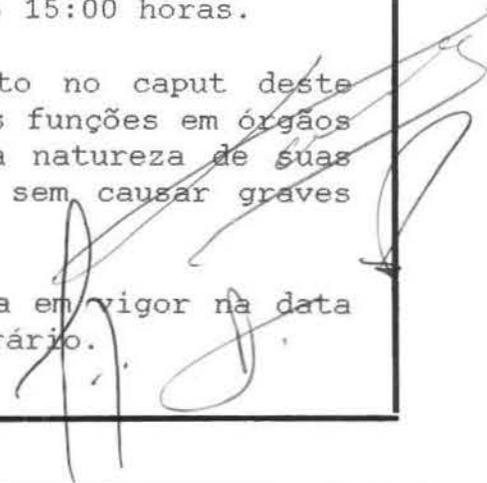
D E C R E T A:

Art. 1º. O expediente no serviço público municipal, quando da realização dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo disputada na França, encerrar-se-á:

- I - no dia 10 de junho de 1998, às 11:30 horas;
- II - nos dias 16 e 23 de junho de 1998, às 15:00 horas.

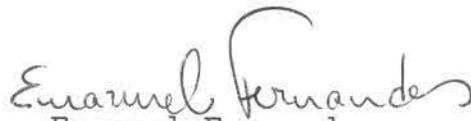
Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores que exerçam suas funções em órgãos ou unidades administrativas que, em decorrência da natureza de suas atribuições, não possam suspender suas atividades sem causar graves prejuízos ao atendimento da população.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

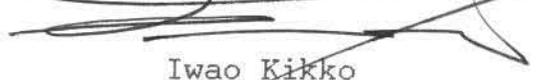


cont. do DECRETO Nº 9473/98 - fls. 02

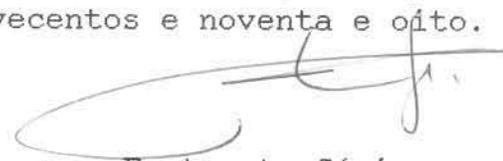
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de maio de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luiz Torello
Secretário de Administração


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de maio
do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos